



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

EDITAL nº 001/2021 - DQ/CCEN/UFPB
CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA REMOÇÃO/RELOTAÇÃO DE DOCENTE DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Trata o presente edital de chamada pública interna de docente de qualquer Centro da Universidade Federal da Paraíba para o Departamento de Química, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, Campus I, da Universidade Federal da Paraíba (DQ/CCEN/UFPB), para o preenchimento de **01 (uma) vaga para docente na área de Química Orgânica, por meio de remoção/relocação.**

1.2. A vaga é para docente efetivo do magistério superior, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa e extensão institucional.

1.3. O processo seletivo será realizado obedecendo aos parâmetros dispostos no art. 36 da Lei nº 8.112/90.

1.4. O processo seletivo será regido por este edital e será constituído por uma comissão avaliadora escolhida pelo Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, Campus I, da Universidade Federal da Paraíba (DQ/CCEN/UFPB).

1.4.1. A comissão avaliadora será composta por três membros titulares e dois suplentes, do quadro permanente de professores do DQ/CCEN/UFPB. Os membros titulares serão assim distribuídos: 02 (dois) da área objeto do presente Edital de remoção/relocação (Química Orgânica) e 01 (um) professor pertencente a uma das áreas (Química Analítica, Físico-Química ou Química Inorgânica). Dos membros suplentes 01 (um) será da área de Química Orgânica e outro de uma das áreas (Química Analítica, Físico-Química ou Química Inorgânica).

1.5. O candidato aprovado em primeiro lugar terá até **06 (seis) meses**, a partir da divulgação do resultado final do certame, para organizar toda a documentação referente à liberação de seu

departamento de origem, inclusive as aprovações nas instâncias competentes, e se apresentar para assumir as atividades no DQ/CCEN/UFPB.

1.6. O prazo de validade desta Chamada Pública será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação.

2. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO/RELOTAÇÃO

2.1. A formação exigida para o preenchimento da vaga de docente é:

2.1.1. Doutorado em Química com área de concentração em Química Orgânica.

2.1.2. A lotação do docente removido deverá obedecer aos critérios de correspondência com as atribuições do cargo ocupado pelo docente.

2.2. Não poderão participar do processo seletivo de remoção/relocação nas seguintes hipóteses:

I. durante o período do estágio probatório;

II. quando o docente tiver sido removido ou redistribuído nos últimos 03 (três) anos;

III. quando o docente estiver respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância;

IV. quando ao docente tiver sido aplicada penalidade de advertência, no último ano, ou de suspensão, nos últimos 3 (três) anos anteriores ao pedido de remoção/relocação, com informações fornecidas à Comissão Permanente de Processo Administrativo – CPPRAD.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 30 de setembro de 2021 a 06 de outubro de 2021, com o título “CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA REMOÇÃO/RELOTAÇÃO DE DOCENTE DO MAGISTERIO SUPERIOR”.

3.2. Os candidatos deverão formalizar o processo via SIPAC, anexando o formulário de inscrição (**Anexo I**) preenchido, o Currículo Lattes com os respectivos documentos comprobatórios e a tabela de pontos (**Anexo II**) preenchido pelo candidato, para a Unidade de Destino – Departamento de Química, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, da Universidade Federal da Paraíba.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Período	Horário	Local
Abertura do Edital 001/2021	20/09/2021	-	http://www.quimica.ufpb.br/
Prazo para pedido de impugnação do edital	21/09/2021 a 28/09/2021	Até às 23h59min do 28/09/2021	Abertura de processo via SIPAC
Resultados de pedidos de impugnação do Edital	29/10/2021	Até às 17h	http://www.quimica.ufpb.br/
Período de inscrições	06/10/2021 a 13/10/2021	Até às 23h59min do 13/10/2021	Via SIPAC
Divulgação das inscrições homologadas	14/10/2021	Até às 17h	http://www.quimica.ufpb.br/
Interposição de Recursos do resultado das inscrições homologadas	15/10/2021 a 20/10/2021	Até às 23h59min do 20/10/2021	Via SIPAC
Resultado das interposições dos Recursos do resultado das inscrições homologadas	21/10/2021	Até às 17h	http://www.quimica.ufpb.br/
Resultado preliminar	26/10/2021	Até às 17h	http://www.quimica.ufpb.br/
Interposição de Recursos do resultado preliminar	27/10/2021 a 11/11/2021	Até às 23h59min do 11/11/2021	Via SIPAC

Divulgação do resultado final	19/11/2021	Até às 17h	http://www.quimica.ufpb.br/
-------------------------------	------------	------------	---

5. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO/RELOTAÇÃO

5.1. A avaliação para efeito de seleção a que se refere este edital será realizada considerando os critérios:

5.1.1. Experiência comprovada de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão, através de atividades de ensino, orientação de alunos, participação em bancas, produção científica, atividades de pesquisa e extensão, experiência profissional e administrativa universitária.

5.1.2. A análise do currículo com as respectivas comprovações (**Anexo II**), seguindo a pontuação prevista da Resolução 74/2013 CONSEPE/UFPB, com relação às produções dos últimos 5 anos a partir da data de publicação deste edital.

5.2. As informações prestadas pelo docente no processo de remoção/relocação são de sua inteira responsabilidade, podendo a Administração, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal, anular os atos por si praticados, se constatada qualquer falsidade.

6. DA ANÁLISE E DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO/RELOTAÇÃO

6.1. A análise dos processos compatíveis com o Edital será realizada pela Comissão Avaliadora, considerando-se os critérios de classificação e desempate descritos em Edital.

6.2. Do resultado do processo seletivo interno caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da divulgação do resultado no site do DQ/CCEN/UFPB (<http://www.quimica.ufpb.br/>). O pedido de reconsideração deverá ser feito via SIPAC.

6.3. Os pedidos de reconsideração serão analisados no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da abertura do processo.

6.4. Analisado o pedido de reconsideração, ou decorrido o prazo mencionado no item **6.3**, sem interposição de reconsideração, o resultado final dos candidatos classificados será divulgado no site do DQ/CCEN/UFPB (<http://www.quimica.ufpb.br/>).

6.5. Ocorrendo o empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior idade conforme o Artigo n^o 27, parágrafo único da lei 10.741 de 2003;
- II. Maior tempo de serviço na instituição;
- III. Maior pontuação nas atividades de ensino, orientação e participação em bancas;
- IV. Maior pontuação na produção intelectual e atividades de pesquisa e extensão;
- V. Maior pontuação em gestão universitária.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 5 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante processo dirigido ao Departamento de Química/CCEN/UFPB, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por abertura de processo eletrônico via SIPAC, dirigido ao Departamento de Química/CCEN/UFPB.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital;

8.2. Havendo desistência da remoção, por parte do docente classificado, após a homologação do resultado final, ficará habilitado o candidato de classificação imediatamente posterior;

8.3. Sob pena de responsabilidade administrativa, a efetivação da remoção do docente dar-se-á somente quando publicada a correspondente Portaria;

8.4. Os casos omissos serão resolvidos a critério da comissão de seleção.

Profa. Dra. Claudia de Figueiredo Braga - SIAPE nº 1348477

Chefe do DQ/CCEN/UFPB

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL nº 001/2021 – DQ/CCEN/UFPB
CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA REMOÇÃO/RELOTAÇÃO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR**

Venho por este instrumento requerer minha remoção/relocação nos termos do Edital DQ/CCEN/UFPB nº 001/2021, conforme informações abaixo discriminadas. **DECLARO** ter plena ciência do exposto no Edital que regulamenta este Processo Seletivo de remoção/relocação, e atendo aos pré-requisitos apresentados. Declaro, ainda, que aceito plenamente os termos apresentados no Edital estando ciente que, em caso de omissão de dados ou prestação de informações falsas, terei a solicitação de remoção/relocação cancelada, sendo declarado nulo todo o ato dela decorrente, em qualquer fase do processo de remoção/relocação ou após sua realização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis apuradas mediante Processo Administrativo específico.

Nome Completo: _____

Matrícula SIAPE: _____ Data do Nascimento: __/__/__

CPF: _____ Cargo: _____ Classe: _____

Escolaridade: _____ Telefones: _____

Setor atual de lotação (Departamento): _____ Campus:

_____ Ingresso no atual cargo na UFPB conforme informações

SIAPE: Início __/__/__. Disciplinas Ministradas: _____

Solicito Remoção/Relocação referente ao cargo:

CARGO:	CAMPUS:
DEPARTAMENTO:	

João Pessoa, __/__/__.

Assinatura do(a) Servidor(a)

Ciência da Chefia Imediata

ANEXO II

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

(RESOLUÇÃO Nº 74/2013 do CONSEPE)

RECOMENDA-SE QUE O CANDIDATO ORGANIZE SUA DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM

ESTABELECIDADA PELO PRESENTE ANEXO

Seção I

TÍTULO ACADÊMICOS

Título	Pontos	Pontuação do candidato
1. Maior título acadêmico na área objeto do concurso ou área afim especificada no Edital (pontua-se um único título)	Doutorado – 500 pontos Mestrado – 250 pontos Especialização – 100 pontos Graduação -25 pontos	

Seção

II

ATIVIDADES DE ENSINO, ORIENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS

II – A – ATIVIDADES DE ENSINO

Tipo de Atividade	Pontos	Pontuação do candidato
1. Atividade de magistério superior na área objeto do concurso ou em áreas afins devidamente especificadas no edital.	2 para cada 15 horas-aula em sala de aula (máximo de 24 pontos por semestre letivo)	
2. Atividade de magistério de superior. (em outras áreas não consideradas no item 1)	4 por semestre letivo	
3. Atividade de estágio docência	2 por semestre letivo	

II – B – ORIENTAÇÃO DE ALUNOS

Tipo de Atividade	Pontos	Pontuação do Candidato
1. Orientação individual de teses de doutorado, defendidas e aprovadas	20 por tese	
2. Coorientação de tese de doutorado, defendidas e aprovadas.	10 por tese	
3. Orientação individual de dissertações, defendidas e aprovadas.	12 por dissertação	
4. Coorientação de dissertação de mestrado, defendida e aprovadas.	06 por dissertação	
5. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação.	01 por trabalho	
6. Orientação de alunos em projetos de iniciação científica ou de extensão (aprovados por IES e/ou Instituições de pesquisa), de estagiários de empresas ou de projetos de monitoria.	1 por orientação	

II – C - PARTICIPAÇÃO EM BANCAS

Tipo de participação	Pontos	Pontuação do Candidato
1. Participação em banca examinadora de concursos públicos ou processos seletivos para admissão de docentes e servidores em IES.	03 por banca	
2. Participação em banca examinadora de defesa de	03 por banca	

tese de doutorado, exceto o orientador.		
3. Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de mestrado, exceto o orientador.	02 por banca	
4. Participação em banca examinadora de defesa de monografia, exceto o orientador.	0,5 por banca	

Seção

III

PRODUÇÃO INTELECTUAL E ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

III – A – PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Tipo de produção	Pontos	Pontuação do candidato
1. Autoria individual de Livros técnico-científicos ou artístico culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso, aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN.	30 por livro	
2. Coautoria de Livros técnico - científicos ou artístico – culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso, aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN	10 por livro	
3. Capítulos de livros técnico - científicos ou artístico – culturais publicados na área acadêmica objeto do	5 por capítulo (limite de 01 Capítulo por livro)	

concurso aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN (não são pontuados Capítulos de livros já contabilizados nos itens 1 e 2 desta secção).		
4. Publicação de tradução individual de livro técnico-científico ou artístico-cultural na área objeto do concurso aprovada por Conselho Editorial e com registro ISBN.	5 por livro	
5. Artigos técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área objeto do concurso (ou aceitos para publicação) em periódicos indexados.	Qualis: A1 – 30 A2 - 20 B1 - 10 B2 - 08	
6. Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais na área objeto do concurso.	5 por trabalho	
7. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área objeto do concurso.	3 Por trabalho	

III – B PRODUÇÃO TÉCNICA

Tipo de Produção	Pontos	Pontuação do Candidato
1. Patente depositada	10 por patente	
2. Patente licenciada	20 por patentes	
3. Participação em eventos técnico-científicos na área objeto do	1 por evento	

concurso como conferencista.		
4. Ministração de mini-cursos ou palestras em eventos técnico-científicos na área objeto do concurso	1 por atividade	
5. Participação em Conselho Editorial de revistas técnico-científicas ou artístico-culturais internacionais na área objeto do concurso	5 por ano	
6. Participação em Conselho Editorial de revistas técnico-científicas ou artístico-culturais nacionais na área objeto do concurso	2,5 por ano	
7. Organização de livros técnico-científicos ou artístico-culturais, na área acadêmica objeto do concurso, aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN.	2 por livro	

III – C – ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

Tipo de Produção	Pontos	Pontuação do Candidato
1. Coordenador de projetos de pesquisa e ou de projetos/programas de extensão, aprovados por órgãos de fomento.	10 por projeto	

2. Integrante/ colaborador de projetos de pesquisa e ou de projetos/programas de extensão, aprovados por órgãos de fomento.	5 por projeto	
3. Coordenador de projeto de pesquisa e/ou extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 02 semestres letivos.	4 por projeto	
4. Integrante/colaborador em projeto de pesquisa e/ou extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 02 semestres letivos.	2 por projeto	
5. Coordenação de cursos de extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES com no mínimo 60 horas.	4 por curso	
6. Ministrante de cursos de extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas na área do concurso.	2 por curso	

Seção

IV

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA

Tipo de Atividade	pontos	Pontuação do candidato
1. Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Diretor de Centro ou de Faculdade ou equivalentes.	08 por ano	

2. Chefe e Vice - Chefe de Departamento, Coordenador e Vice - Coordenador de Curso (graduação e pós-graduação) ou equivalentes.	06 por ano	
3. Chefia/coordenações de núcleos, estágios e trabalho de conclusão de curso (TCC), laboratórios, incubadoras ou equivalentes.	04 por ano	
4. Participação em Conselhos Superiores institucionais e comissões institucionais ou equivalentes.	4 por ano	

João Pessoa, ___/___/___.

Assinatura do Servidor(a)